

O MUNICÍPIO

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXVII - Pouso Alegre - MG -31 de maio de 2017 - Edição 498

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 310/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
4158	MARILZA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	38	01/03/2017
6367	MARTA DE FÁTIMA S. SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	19	20	13/03/2017
7013	MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA	FISCAL DE REC. MUNICIPAL	33	34	27/03/2017
7011	ANA ARLET PEREIRA REZENDE	TELEFONISTA I	19	20	01/03/2017
6434	VILMA APARECIDAPEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	08	09	01/03/2017
6464	JOSE SIMÕES EVANGER NETO	MOTORISTA	28	29	18/03/2017
8094	ALEX CORREA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	27	28	01/03/2017
8097	APARECIDA DE JESUS JARDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	01/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 311/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8122	DANIELE CRISTINA CAMPOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	25	26	01/03/2017
8098	GENI MARIA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	01/03/2017
8107	IVANEIDE AP. R. DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	01/03/2017
8180	JOSE RONALDO MARÇAL	SERVENTE DE PEDREIRO	07	08	01/03/2017
8103	MARIA TARCÍLIA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	01/03/2017
8140	GISLENE GOMES DE FREITAS	COZINHEIRA	12	13	04/03/2017
8100	JUREMA DO VALE R NEVES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	26	04/03/2017
8129	MARIA TEREZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	07	04/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 312/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8109	DULCINEA DE M RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	36	37	05/03/2017
8163	MARIA LUCIETI E. CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	08/03/2017
8171	GENAINA A. BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	12/03/2017
8174	ELIANA DE Fª REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	13/03/2017
8177	ROSA HELENA B FERREIRA	COZINHEIRA	12	13	15/03/2017
9120	ELZA B L DE SOUZA	GARIS	06	07	03/03/2017
9114	LAZARO PEREIRA DE MELO	GARIS	06	07	03/03/2017
9123	LUPERCIO F DE ALMEIDA	GARIS	06	07	03/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 313/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9119	MARIA DE L. CORREIA LUIZ	GARIS	06	07	03/03/2017
9111	PAULO R. V. DOS SANTOS	CAPINEIROS	06	07	03/03/2017
9137	ANTONIO PINTO	GARIS	06	07	04/03/2017
9127	DIVINO MARIANO SOBRINHO	CAPINEIROS	06	07	04/03/2017
9136	JOAO LUCIO LEAL	CAPINEIROS	06	07	04/03/2017
9180	JOAO ABEL DE SOUZA	GARIS	06	07	05/03/2017
9154	MARCIA DA SILVA	GARIS	06	07	05/03/2017
9153	JOAO BATISTA PEREIRA	CAPINEIROS	06	07	06/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 314/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9117	ARLINDO MANOEL ALVES	CAPINEIROS	06	07	08/03/2017
9165	BENEDITO G. DA SILVA	CAPINEIROS	06	07	08/03/2017
9156	CARLOS DE LIMA	CAPINEIROS	06	07	08/03/2017
9133	JOÃO RAIMUNDO AFONSO	CAPINEIROS	06	07	08/03/2017
9134	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	CAPINEIROS	06	07	08/03/2017
9172	MARLENE S REIS CUNHA	GARIS	06	07	08/03/2017
9189	CATARINA DE F. MARTINS	GARIS	06	07	09/03/2017
9190	LUCIA TEODORO	GARIS	06	07	09/03/2017
9135	JOSE APARECIDO PEREIRA I	CAPINEIROS	06	07	08/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 315/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, Luzia da Cunha Fagundes, matrícula 9874, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 04/05/00 a 03/05/05, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 316/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9238	CRISTINA DE FATIMA MARIA	GARIS	06	07	18/03/2017
9235	JOÃO DELFINO BARCELOS	CAPINEIROS	06	07	23/03/2017
9237	ROSANGELA DOS S PEREIRA	GARIS	06	07	24/03/2017
9236	SOLANGE RODRIGUES	GARIS	06	07	25/03/2017
9249	MARIA DE F GONCALVES	GARIS	06	07	29/03/2017
9256	REINALDO RODRIGUES	CAPINEIROS	06	07	31/03/2017
13946	ROSANA MARIA ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO I	23	24	03/03/2017
13965	ALDALICE DANTAS	FISCAL DE POSTURA	27	28	04/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 317/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13967	MARIA DO CARMO BORGES	MÉDICO CLÍ. GERAL P.A	87	87-03	05/03/2017
13981	EUGENIO MOZART S. FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	31	10/03/2017
13992	SILVANA APARECIDA LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03	04	13/03/2017
14012	ELAINE A. XISTO BARTO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03	04	28/03/2017
15434	ADRIANA DAS G. SALDANHA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15427	ANDREIA G. BORGES FELIPE	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15443	CARLOS EDUARDO P. FREITAS	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15444	CASSIA CILENE SCARPIONI	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 318/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
15410	EDNILDA DA SILVA BESSA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15458	ELAINE CRISTINA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15412	JULIA CÂNDIDO DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15429	JUSSARA V. DA S. MOREIRA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15408	MARCILENE R. DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15451	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15409	MARIA APARECIDA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15432	MARIA DO CARMO MILANI	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 319/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, o senhor Augusto Pereira de Souza, para o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Pessoas em Situação de Rua, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 320/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
15435	MARIA TEREZA DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15417	MARISA DE F. O. SIMOES	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15461	NILVANIA S. G. BRAGA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15415	RENATA AP. COUTINHO SILVA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15441	ROSA HELENA FARIA	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15463	SIMONE R. M. NEVES SOARES	MONITOR DE CRECHE	08	09	01/03/2017
15448	VILMA Mª COSTA DA SILVA	COZINHEIRA	08	09	01/03/2017
15416	ADRIANA DA COSTA SILVA	MONITOR DE CRECHE	08	09	03/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 321/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
15491	AMANDA RIBEIRO BRAGA	MONITOR DE CRECHE	08	09	03/03/2017
15478	MARIA DORETE DE MELO	MONITOR DE CRECHE	08	09	03/03/2017
15523	LUCIMERY M. DE O. LIMA	MONITOR DE CRECHE	08	09	10/03/2017
15542	ISRAEL FERREIRA BERTELI	MONITOR DE CRECHE	08	09	14/03/2017
15536	MARIA DE FÁTIMA MADALENA	COZINHEIRA	08	09	14/03/2017
15546	MARIA MARGARETE HONÓRIO	COZINHEIRA	08	09	14/03/2017
15554	ANDREIA M. DA FONSECA	MONITOR DE CRECHE	08	09	15/03/2017
15559	MARILDA ELIAS AZEVEDO	MONITOR DE CRECHE	08	09	16/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 322/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
18622	LUCIANA DA S. ALVARENGA	COZINHEIRA	07	08	17/03/2017
18641	MARLENE DE J. I. MIGUEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	19/03/2017
18617	ANGELA EVANG. C. RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	24/03/2017
18651	CARLA REGINA CAMARGO	COZINHEIRA	07	08	25/03/2017
18652	FLÁVIA C. RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	25/03/2017
18648	GENI RODRIGUES BRAZ	COZINHEIRA	07	08	25/03/2017
18653	SILVANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	25/03/2017
18655	VERA LUCIA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	25/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 323/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
18667	ANTONIA AP. MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	26/03/2017
18671	ROSEANE DE S. VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	26/03/2017
18675	ANA MARIA DA SILVA	COZINHEIRA	07	08	27/03/2017
18678	ADELAIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	28/03/2017
18683	NANCI MARA DOS SANTOS	COZINHEIRA	07	08	31/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 324/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
15804	IVONE MOREIRA	MONITOR DE CRECHE	08	09	30/03/2017
15826	ENI Mª DE OLIVEIRA ASSIS	BIBLIOTECÁRIO	40	41	31/03/2017
15819	MARCIA V. R. DA S. ALENCAR	MONITOR DE CRECHE	08	09	31/03/2017
18563	ANA PAULA CARNEIRO CINTRA	PSICÓLOGO	42	43	06/03/2017
18569	GISELE MIRANDA MONTEIRO	ENFERMEIRO PSF	79	79-01	06/03/2017
18606	JOSE LUIZ SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	13/03/2017
18612	MARIA AP. A. RODRIGUES	COZINHEIRA	07	08	13/03/2017
18613	RAIMUNDA DE F. DE SOUZA	COZINHEIRA	07	08	14/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 325/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8223	SÓNIA Mª DA SILVA RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	35	36	13/05/2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 04 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 326/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria SGP Nº 190/2017 que concede estabilidade a servidora Eliane Cijani Bertoni. Onde se lê, matrícula 18489, auxiliar administrativo, leia-se “matrícula 18445”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 327/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, o senhor Rogério Aparecido Narciso da Silva, para o Cargo em Comissão de Supervisor da Seção Policlínica do bairro São Geraldo , Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 328/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Elouzi Braga Paiva, matrícula 19599, do Cargo em Comissão de Gerente do Departamento Educação Alimentar a, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 329/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, o senhor Valter Ordones Manoel, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Educação Alimentar , Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 330/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, o senhor Michel Julião Pinheiro de Paes, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 331/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao senhor Dino Francescato, matrícula 19686, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CCI, afastamento temporário (sem remuneração) do cargo acima especificado, para fins particulares, no período de 08 de maio de 2017 a 24 de maio de 2017, ficando interinamente como secretário da secretaria supra citada o Sr. Hamilton Fernandes de Magalhães, Controlador Geral do Municipal, durante este período.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 332/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, a senhora Inês Aparecida da Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 333/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
4026	JOSÉ FERNANDO DE REZENDE	MOTORISTA	29	30	20/11/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 334/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71 (Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Paula Elaine Norberto, matrícula 16005, Agente Administrativo, NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotada na Procuradoria Geral do Município, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 335/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6846	ANTÔNIO Mº CLARET DANIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	29	30	01/08/2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 336/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, a senhora Mara Luiza Henrique Barcelos, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro , Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 337/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Eva Siqueira Rezende, matrícula 13209, do Cargo em comissão de Vice-Diretora da E.M. Anathália de Lourdes Camanducaia, VD3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora de Escola CEIM Nair Massafra, D1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 338/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015

de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Rosana Águeda Lopes, matrícula 7528, Professor PII, NS-I, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Escola, VD3, E.M. Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 339/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Viviane Tibúrcio de Magalhães, matrícula 17094, Professor PII, NI-II, referência 35, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da E. M. “Profª Isabel Coutinho Galvão”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 340/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o servidor Eduardo Fernandes Silva, matrícula 14546, Professor PIII, NS-

I, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de (VD2) Vice-Diretor de Escola, E.M Profª Isabel Coutinho Galvão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 341/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Elizabete Aparecida Ferreira Silveira, matrícula 6647, Professor PII, NS-II, referência 91, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da E. M. “Profª Isabel Coutinho Galvão”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 342/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Cláudia Mendes da Silva, matrícula 6336, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 06, do Cargo em Comissão de Supervisora da Seção de Apoio ao SAICA, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a

partir da data acima.
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 343/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 208/2017, onde se lê, Gerente do Departamento de Consultoria Jurídica CC2, leia-se "Assessor Especial CC2";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 344/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - MODIFICAR, a nomenclatura do Cargo Comissionado ocupado pela servidora Laís Martins Domingues, matrícula 17807, de "Supervisor de Gestão e Finanças" para "Supervisor Administrativo";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 345/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 030/2017, onde se lê, Supervisor da Seção do Sistema PRONATEC-CC3, leia-se "Assistente CC3";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 346/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor Megaron da Mota, matrícula 19633, do cargo em comissão de Assessor de Criação de Mídia, CC2, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 06 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomear o senhor Carlos Alberto Gomes Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, CC2, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 347/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Marildes Martins, matrícula 6736, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada

na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 20/09/1995 a 19/09/2000, a partir de 02 de maio de 2017;

b) Messias Pereira Coutinho, matrícula 12417, Motorista, NI-I, referência 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 16/12/2005 a 15/12/2010, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 348/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Gislene Gomes de Freitas, matrícula 8140, Cozinheira, NA-III, referência 12 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 04/03/2006 a 03/03/2011, a partir de 02 de maio de 2017;

b) Nanci Borges de Almeida, matrícula 7939, Professor PII, NS-II, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 06/02/2006 a 05/02/2011, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 349/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Lafaiete Donizete Pereira, matrícula 9891, Pintor, NA-II, referência 12 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, a partir de 03 de maio de 2017;

b) Ana Paula de Lima Palhares, matrícula 12438, Monitor de Creche, NA-II, referência 10, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 09/01/2006 a 08/01/2011, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 350/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) João Vicente Martins, matrícula 6537, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 10, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 05º período aquisitivo de 01/06/2008 a 31/05/2013, a partir de 02 de maio de 2017;

b) Maria Rita Lopes Clemente, matrícula 15780, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 11/05/2011 a 10/05/2016, a partir de 24 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 351/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Maria da Glória Cid Cobra, matrícula 12243, Assistente Social, NS-I, referência 43, do Quadro Permanente, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 27/03/2012 a 26/03/2017, a partir de 05 de maio de 2017;

b) Maria Isabel Fernandes, matrícula 12236, Inspetor de Alunos, NA-I, referência 14, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 19/09/2005 a 18/09/2010, a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 352/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Ivonilda Francisca Chagas Vinhais, matrícula 16180, Agente Administrativo, referência 30, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Projetos do Siconv, Símbolo CC-3, lotado na Superintendência de Projetos Especiais, a partir de 18 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 353/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora Iaradacan de Oliveira, matrícula 13487, Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento São Geraldo, referência 85-03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 18/07/2007 a 17/07/2012, a partir de 07 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 354/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria Nº 2885/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, a servidora Dircinéia Mariana Faria Santiago, matrícula 7333, Efetivo, Professor PIII, NI-II, Referência 91 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão de Diretora de Escola D1A para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 355/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório da servidora Elcyvânia Macedo Mendes, matrícula 7440, efetivo, concursado, Supervisora Pedagógica II, NS-II, referência 50, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão D1A e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 09(Nove) anos, (09/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 356/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, em complemento ao Título Declaratório da servidora Kelly Cristina Silva de Rezende, matrícula 13110, efetiva, concursada, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 21, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipi-

pal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão Símbolo CC2 e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 09(nove) anos, (09/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 357/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, a servidora Cláudia Mendes da Silva, matrícula 6336, efetivo, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 06 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão Símbolo CC3 para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 29 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 358/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas: Marcos Nunes da Costa, matrícula 9823, Guarda Civil Municipal, NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2015, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 359/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

- a) Joaquim Soares Gonçalves, matrícula 7194, Guarda Civil Municipal, NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Defesa Social, a contar de 22 de abril de 2017;
- b) Rosana Gomes Alves, matrícula 7243, Psicólogo, NS-II, referência 48, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 16 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 360/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º

do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

a) Angela Aparecida de Souza, matrícula 6617, Professor PII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 24 de abril de 2017;

b) Elizabete Aparecida Ferreira, matrícula 6647 Professor PII, NI-I, referência 38, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 27 de abril de 2017.

c) Adilson Rodrigues, matrícula 7139, Técnico em Radiologia, NI-II, referência 35, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 361/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
2778	VALERIA DE FATIMA ASSIS	PROFESSOR PII	6º	31/03/2017
2884	CLAUSE MARY DIAS REIS	PROFESSOR PII	6º	04/03/2017
3247	VERA LUCIA R. DA SILVEIRA	PROFESSOR PII	5º	20/03/2017
6307	AFONSO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINA II	5º	09/03/2017
6424	ANGELA MARIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	5º	12/03/2017
6507	LUCIENE PEREIRA	PROFESSOR PII	6º	01/03/2017
6580	RICARDO DO SOUZA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	5º	25/03/2017
6599	MARIA C. DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR PII	5º	30/03/2017
6610	VALDENIA A. FRAGA DE CAMARGO	PROFESSOR PII	6º	02/03/2017
6936	MARIA C. REZECK DO NASCIMENTO	MEDICO CLINICO	5º	20/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 362/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
6945	IDERALDO EDSON FERNAN SIDNEY	TELEFONISTA I	6º	10/03/2017
7127	JOSE ROARDO BERNARDO	PROFESSOR DE ORQUESTRA II	5º	25/03/2017
7145	WAGNER RODRIGUES DE MOURA	FISCAL SANITARISTA	5º	27/03/2017
7211	RITA DE CASSIA C.BAGANHA	PROFESSOR PII	5º	23/03/2017
7574	PAULO AFONSO DA SILVA	PLANTONISTA DO ALBERGUE	5º	15/03/2017
7605	CLAUDIA HELENA DA S. ASSIS	PROFESSOR PII	5º	15/03/2017
8023	KATIA DA SILVA BORGES	PROFESSOR PII	4º	04/03/2017
8177	ROSA HELENA BORGES FERREIRA	COZINHEIRA	4º	30/03/2017
8403	MARCELA MARQUES MARTINS SILVA	ODONTOLOGO	4º	05/03/2017
8427	JOSE LOPES RODRIGUES	COLETOR DE LIXO	4º	25/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 363/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
8554	ANTÔNIO CARLOS C. DE REZENDE	FISCAL DE OBRAS	5º	26/03/2017
8580	ADRIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR PII	4º	05/03/2017
8581	ANA RITA QUIRINO	PROFESSOR PII	4º	05/03/2017
8582	JULIANA MARIA DE SOUSA SALES	PROFESSOR PII	4º	11/03/2017
8583	ROGERIA GARCIA DE MIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º	12/03/2017
8589	MARIA MARGARETH TEIXEIRA	FISCAL DE OBRAS	5º	14/03/2017
8590	ELIZABETH TRINDE PENHA	PROFESSOR PII	4º	13/03/2017
8591	LYLIAN ANGELA FREITA DE SOUZA	FISCAL SANITARISTA	4º	26/03/2017
8592	CELIA MADALENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	4º	13/03/2017
8593	MARLENE DO CARMO DE ALMEIDA	PROFESSOR PII	4º	13/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 364/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus

vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
8597	CHARLES WELLINGTON DE ALMEIDA	FISCAL DE POSTURAS	4º	26/03/2017
8600	GILSEA RAMOS	FISCAL DE POSTURAS	4º	26/03/2017
8601	RAFAEL DE CASTRO	FISCAL DE POSTURAS	4º	26/03/2017
3604	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROSA	FISCAL DE RECEITAS	4º	26/03/2017
8606	DALMO APARECIDO DA FRAGA	FISCAL DE RECEITAS	4º	26/03/2017
8616	RENATA REZENDE BORGES	FISCAL SANITARISTA	4º	26/03/2017
8619	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	PROFESSOR PIII	4º	26/03/2017
9505	ZORAIA A. DO CARMO S. DE PAULA	PROFESSOR PIII	3º	08/03/2017
13347	FLAVIA CAMPOS	ODONTOLOGO	2º	01/03/2017
12243	MARIA DA GLORIA CID COBRA	ASSISTENTE SOCIAL	2º	23/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 365/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos do "Art. 01º da Portaria SGP Nº 307/2017, que concedeu 03 (três) meses de Férias Prêmio, ao servidor Afonso Celso Duarte Lucas, matrícula 6989, Médico Clínico, NS-II, referência 88, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 07/12/1997 a 06/12/2002, a partir de 03 de abril de 2017, leia-se, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 07/12/1997 a 06/12/2002, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 366/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Mario Carlos de Liz Moura, matrícula 19650, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Comunicação, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 23 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 367/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
13356	VALDIR ALVES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2º	08/03/2017
13357	JULIANA MASSAFERA PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º	08/03/2017
13362	SILVANO JOSÉ RODRIGUES BORGES	JARDINEIRO	2º	10/03/2017
13369	MARIO APARECIDO MENDES	JARDINEIRO	2º	17/03/2017
13381	ENILTON RIBEIRO DE SOUZA	FISCAL DE POSTURAS	2º	22/03/2017
13384	JOSÉ FERNANDES CESARINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2º	22/03/2017
13388	MARIA ANGELA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2º	23/03/2017
13389	FRANCISLEY FERNANDO FRANCO	CAPINEIROS	2º	29/03/2017
13393	EDER COUTO NORA	FISCAL DE POSTURAS	2º	30/03/2017
13394	ANGELA MARIA FERREIRA DE LIMA	AGENTE COM. DE SAÚDE	2º	30/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 368/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
15754	EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2º	02/03/2017
16238	GRAZIELA DAS CHAGAS SOUZA	PSICÓLOGO	1º	27/03/2017
16282	ARMANDO LUIZ BRANDÃO	MÉDICO PEDIATRA	2º	26/03/2017
16731	TAIS ROMILDA DE LIMA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	03/03/2017
16732	RUTH NUNES PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	1º	03/03/2017
16737	SANCHES DOUGLAS FERNANDES	BIOQUÍMICO	1º	10/03/2017
16738	MARCIA QUIRINO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	04/03/2017
16739	MARILU O. DE CASTRO MAXIMIANO	MONITOR DE CRECHE	1º	05/03/2017
16741	PAULO MARCOS DA MATA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	05/03/2017
16745	NAIR DE CASSIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	06/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 369/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
16746	FLAVIA CRISTINA DA COSTA	MONITOR DE CRECHE	1º	06/03/2017
16750	FABIO REZECK	PSICÓLOGO	1º	10/03/2017
16751	MAURO LUCIO DAVILA BITENCOURT	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	10/03/2017
16752	AMANDA ANDRADE DO CARMO	MONITOR DE CRECHE	1º	07/03/2017
16753	MARIA DE Eª CHAVES FUNCHAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	11/03/2017
16754	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	1º	10/03/2017
16764	OSMARINA BENEDITA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	12/03/2017
16769	BARBARA FERREIRA REIS	AUXILIAR DE LABORATORIO	1º	13/03/2017
16772	BRUNA MARA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	14/03/2017
16774	LUCIANA RITA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	1º	14/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoa

PORTARIA SGP Nº 370/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
16776	SILVELENI AP. DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	14/03/2017
16778	RAFAELA ALVES BAGGIO MENDES	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	1º	19/03/2017
16781	ALLYNE EMILIA MARTINS	ENFERMEIRO	1º	19/03/2017
16782	THAIS GABRIELE DE LIMA SILVA	MONITOR DE CRECHE	1º	18/03/2017
16784	IVANESSA LUCIANA	INSPECTOR DE ALUNOS	1º	18/03/2017
16785	DANIELLE PARENTI CHACARA	MEDICO CLINICO	1º	17/03/2017
16787	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	1º	31/03/2017
16789	ANTONIO BARBOSA NETO	CAPINEIROS	1º	17/03/2017
16794	LEONARDO GOTARDELO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	1º	17/03/2017
16795	MARILIA MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR PIII	1º	18/03/2017
16799	SILVIA HELENA DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	1º	19/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 371/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
16800	THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE	FISCAL DE POSTURA	1º	24/03/2017
16813	TARCILIANA BRAGA DA SILVA	ENFERMEIRO DO PSF	1º	24/03/2017
16819	CLAUDETE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	25/03/2017
16820	SEBASTIÃO VICENTE FILHO	MOTORISTA	1º	25/03/2017
16822	ANDRESSA N. MISSASSE REZENDE	FISIOTERAPEUTA	1º	31/03/2017
16823	MARCILIA DOS REIS ROBERTO	ASSISTENTE SOCIAL	1º	26/03/2017
16825	MARCO AURELIO DE SOUZA	MOTORISTA	1º	26/03/2017
16829	IRACI MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	31/03/2017
16855	IEDA AMARO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2º	04/03/2017
17424	RITA HELENA DIAS PEREIRA GOMES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5º	14/03/2017
17454	IVANI APRECIDA DE LIMA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	22/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 372/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
17621	MAURA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	28/02/2017
17691	MARIA HELENA DUARTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	28/03/2017
17693	NEIDE TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	25/03/2017
17723	CRISTIANE PADILHA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	08/03/2017
17724	MARA SIANI DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	13/03/2017
17738	MARAYSA DE FATIMA VIVAS MAEDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	13/03/2017
17754	REGIANE CASSIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	21/03/2017
18259	ELISANA FERNANDES R. DO PRADO	PROFESSOR PII	3º	08/03/2017
18419	GISELE CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	1º	15/03/2017
18511	SIMONE MARTINS BENTO	MONITOR DE CRECHE	1º	17/03/2017
18595	MARIA DO CARMO SILVA	MONITOR DE CRECHE	1º	02/03/2017
19056	SILVANA CRISTINA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	07/03/2017
19312	LUIZ VALMIZIO VIEIRA	MOTORISTA	1º	25/03/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas
PORTARIA SGP Nº 373/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
1644	SONIA HELENA DA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR PII	7º	24/04/2017
2778	VALERIA DE FATIMA ASSIS	PROFESSOR PII	6º	31/03/2017
6559	ANTONIO GILBERTO BALBINO	PROFESSOR PIII	5º	29/04/2017
6647	ELIZABETE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR PII	5º	27/04/2017
6754	ERIC CARLO PRAT FRANCO	JARDINEIRO	5º	21/04/2017
7088	MIGUEL PLINIO BIASO ASSIS	ENGENHEIRO	6º	21/04/2017
7089	GERMÃO JOSE DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	6º	26/04/2017
7139	ADILSON RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	5º	27/04/2017
7243	ROSANA GOMES ALVES	PSICOLOGO	5º	16/04/2017
8140	GISELENE GOMES DE FREITAS	COZINHEIRA	4º	28/04/2017
8319	REGINALDO FARIA RIBEIRO	PUBLICITÁRIO	4º	11/04/2017
8467	JESUS FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4º	06/04/2017
8567	MARGARIDA CRISTINA SILVERIO	PROFESSOR PII	4º	26/04/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 374/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
8579	DENISE FINOTO	PROFESSOR PII	4º	08/04/2017
8623	SILVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO	4º	26/04/2017
8630	REGINA CELIA SOUZA N. GOUVEA	PROFESSOR PIII	4º	26/04/2017
8900	DENIO NORBERTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4º	06/04/2017
9608	JOSE REIS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	3º	05/04/2017
9811	NEUSA MARIA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	3º	06/04/2017
9824	PAULO ROBERTO CANDIDO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3º	25/04/2017
10280	SONIA DE FATIMA V. DA SILVA	COZINHEIRA	4º	21/04/2017
10301	SANDRA LUZIA EVANGELISTA VIANA	MONITOR DE CRECHE	3º	03/04/2017
10502	MARILENE RIBEIRO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	3º	08/04/2017
10907	MARIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR PII	3º	10/04/2017
12199	FRANCISCO JOSE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2º	27/04/2017
12834	LOURDES ARACY RAMOS	GARIS	2º	25/04/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 51

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1266	02	06	04	122	0017	2005	33903600	3.000,00
						TOTAL		3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1268	02	06	04	122	0017	2006	33903600	3.000,00
						TOTAL		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 05 de Abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Júlio César da Silva Tavares

Chefe de Gabinete

Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 52

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1369	02	11	10	305	0004	2105	33903900	8.000,00
						TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
808	02	11	10	305	0004	2105	33903900	8.000,00
						TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 05 de Abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 53

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$364.396,70 (trezentos e sessenta quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
364	02	07	12	306	0007	2058	33903000	320.000,00
590	02	11	10	301	0003	2115	33903000	20.000,00
771	02	11	10	304	0004	2120	33903000	21.200,00
1186	02	10	04	122	0017	2156	33903600	3.196,70
						TOTAL		364.396,70

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
444	02	07	12	362	0007	2044	33903900	320.000,00
553	02	11	10	122	0003	2122	33903000	21.200,00
589	02	11	10	301	0003	2115	33901400	10.000,00
591	02	11	10	301	0003	2115	33903300	10.000,00
1203	02	10	18	541	0013	2299	33903900	3.196,70
						TOTAL		364.396,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 54

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$773.933,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
110	02	01	04	122	0017	2000	33903900	44.400,00
166	02	03	04	122	0017	2010	33903000	18.333,00
833	02	12	04	122	0017	1180	44905200	25.200,00
1229	02	01	04	122	0017	2200	33903900	120.000,00
1255	02	09	15	452	0012	2069	33903900	566.000,00
						TOTAL		773.933,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
114	02	01	04	122	0017	2001	33903600	164.400,00
182	02	03	20	606	0012	1009	44905200	18.333,00
520	02	09	15	451	0012	2532	33903000	65.000,00
522	02	09	15	451	0012	2532	33903900	190.000,00
526	02	09	17	512	0012	1079	44905100	40.000,00
530	02	09	26	451	0012	1081	44905100	125.000,00
827	02	12	04	122	0008	2227	33903000	25.200,00
1237	02	09	04	122	0012	1355	44905200	46.000,00
1253	02	09	15	452	0012	2069	33903000	100.000,00
						TOTAL		773.933,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 07 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

Decreto nº 55

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Municipal 5.728/16 e Decreto nº 4.774 de 24 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$6.572.622,38 (Seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), para o orçamento vigente, acrescentando na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	CATEGORIA	VALOR	FONTE DE RECURSO
02	09	26	451	0012	1093	449051.00	6.572.622,38	190 - Operação de Crédito

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a tendência de excesso de arrecadação a ser apurado dentro do exercício/2017. Receita Orçamentária 2114.99.00 - Outras Operações de Crédito Internas Contratuais - Fonte de Recurso 190.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre, 24 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 56

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$102.112,60 (cento e dois mil, cento e doze reais, sessenta centavos)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
292	02	06	08	244	0001	2039	33903900	60.000,00
306	02	06	08	244	0001	2041	33903900	24.000,00
922	02	16	04	122	0018	2175	33903900	16.512,60
1252	02	09	04	122	0015	2152	33903900	1.600,00
						TOTAL		102.112,60

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
160	02	03	04	122	0017	2009	33903000	2.286,36
305	02	06	08	244	0001	2041	33903600	24.000,00
318	02	06	08	244	0001	2205	33903000	60.000,00
1253	02	09	15	452	0012	2069	33903000	15.826,24
						TOTAL		102.112,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 57

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$52.134,00 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
208	02	04	13	392	0017	2020	31901300	15.000,00
210	02	04	13	392	0017	2020	31911300	30.000,00
495	02	08	04	122	0017	2066	33903900	7.134,00
						TOTAL		52.134,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
479	02	08	04	122	0017	0008	33504100	7.134,00
916	02	16	04	122	0018	2175	31901100	45.000,00
						TOTAL		52.134,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 58

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$53.567,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	20.000,00
1250	02	09	04	122	0015	2152	33903000	7.000,00
1252	02	09	04	122	0015	2152	33903900	6.967,50
1327	02	15	26	781	0015	2228	33903900	19.600,00
						TOTAL		53.567,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
893	02	15	04	122	0017	2168	33903900	19.600,00
1253	02	09	15	452	0012	2069	33903000	13.967,50
1263	02	06	16	482	0001	2164	33903900	20.000,00
						TOTAL		53.567,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 59

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
762	02	11	10	303	0003	2547	33903200	14.100,00
785	02	11	10	305	0003	2280	31900400	18.000,00
						TOTAL		32.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
761	02	11	10	303	0003	2546	33903200	14.100,00
787	02	11	10	305	0003	2280	31901300	18.000,00
						TOTAL		32.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 60

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
163	02	03	04	122	0017	2009	33903900	80,00
						TOTAL		80,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
159	02	03	04	122	0017	2009	33901400	80,00
						TOTAL		80,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 61

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único e Lei nº 5.807 de 20/04/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, acrescentando elemento de despesa à atividade abaixo especificada no valor de R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Este elemento será utilizado para devolução e ou restituição por pagamentos indevidos, com recursos de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1371	02	09	25	752	0013	2536	33909300	32.840,00
						TOTAL		32.840,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
528	02	09	25	752	0013	2536	33903900	32.840,00
						TOTAL		32.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 62

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único e Lei nº 5.808 de 20/04/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 3.863.698,93 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para criação de dotação orçamentária dentro da institucional programática abaixo discriminada para manutenção dos serviços de limpeza urbana, com recursos oriundos da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP, conforme Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1372	02	09	25	752	0013	2302	33903900	3.863.698,93
						TOTAL		

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço financeiro de exercícios anteriores, fonte de recurso 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 63**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
299	02	06	08	244	0001	2040	33903900	20.000,00
640	02	11	10	301	0004	2081	33903900	16.000,00
828	02	12	04	122	0008	2227	33903300	300,00
						TOTAL		36.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
304	02	06	08	244	0001	2041	33903000	20.000,00
639	02	11	10	301	0004	2081	33903600	16.000,00
826	02	12	04	122	0008	2227	33901400	300,00
						TOTAL		36.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 64**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 235.520,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
282	02	06	08	244	0001	2038	33903200	20.000,00
427	02	07	12	361	0007	2054	33903900	4.350,00
450	02	07	12	365	0005	1221	44905100	138.000,00
1255	02	09	15	452	0012	2069	33903900	73.170,00
						TOTAL		235.520,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
281	02	06	08	244	0001	2038	33903000	20.000,00
404	02	07	12	361	0007	2046	33903900	138.000,00
426	02	07	12	361	0007	2054	33903000	4.350,00
520	02	09	15	451	0012	2532	33903000	73.170,00
						TOTAL		235.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 65**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
590	02	11	10	301	0003	2115	33903000	10.600,00
						TOTAL		10.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
662	02	11	10	301	0004	2542	33903000	10.600,00
						TOTAL		10.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

IPREM**PORTARIA IPREM 085/2017**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, para o mandato 2017/2019, os membros abaixo especificados, a fim de comporem os CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM, com suas respectivas representatividades:

CONSELHO DELIBERATIVO

- Representantes da Câmara Municipal:

EFETIVO: Fátima Aparecida Belani

SUPLENTE: Maria Claret Sagiorato Amaral

- Representantes dos Servidores Públicos Municipais Inativos:

EFETIVO: Maria Juraci dos Santos Franklin

SUPLENTE: Zélia Maria Lopes Barros Gomes

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre:

EFETIVO: Pedro Monticelli

SUPLENTE: Willian Emanuel Rodrigues Silva

- Representantes do Sindicato dos Professores do Magistério:

EFETIVO: João Batista de Oliveira

SUPLENTE: Ângelo Aparecido Piva

- Representantes das Associações:

EFETIVO: Eduardo Ferreira Pinto

SUPLENTE: Sônia Maria Cury Ward

CONSELHO FISCAL

- Representante da Câmara Municipal:

EFETIVO: Valéria Simão Rezende

SUPLENTE: Maria Nazareth de Sousa Santos

- Representantes dos Servidores Públicos Municipais Inativos:

EFETIVO: Mabilia de Lourdes Gouveia Paiva

SUPLENTE: Clarice de Fátima Duarte

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre:

EFETIVO: Rozemeire dos Santos

SUPLENTE: João Batista Ferreira

- Representantes do Sindicato dos Professores do Magistério:

EFETIVO: José Antônio Antunes

SUPLENTE: Clayton Barroso Duarte

- Representantes das Associações:

EFETIVO: Dyanne Cristina dos Santos

SUPLENTE: Antônio Gilberto Balbino

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/04/2017.

Pouso Alegre 02 de maio de 2017.

**Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE**

PORTARIA IPREM 086/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e artigo 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPREM, aprovado pelo Decreto Municipal nº3916, de 26 de outubro de 2012, alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR para compor Comitê de Investimentos do IPREM os servidores: Cristiano Lemos, Diretor de Finanças e Arrecadação, Marlei Junqueira e Silva, Departamento de Contabilidade, Eduardo Felipe Machado, Diretor Presidente, Eduardo Ferreira Pinto, Presidente do Conselho Deliberativo e Dyanne Cristina dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal do IPREM, servindo o primeiro como presidente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/04/2017.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2017.

**Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE**

PORTARIA IPREM 087/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX, Art. 74, XII e Art. 29, §1º, §2º, inciso I, Anexo I, da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JULIANA CRISTINA MEGALE, matrícula 100, Diretora de Administração Interna, para substituir o Diretor Presidente, no período de 15 a 29 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do Diretor Presidente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2017.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017.

**Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE**

PORTARIA IPREM 088/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora MÍRIAM DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 16.150, Chefe da Seção de Materiais, para substituir a Diretora de Administração Interna, símbolo CC-2, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2017.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017.

**Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE**

PORTARIA IPREM 089/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Sonia Maria da Silva Ramos, matrícula nº 8223, portadora do CPF nº 435.960.456-49, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem NI-III ref. 36, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

**Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA**

**Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS**

PORTARIA IPREM 090/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servido-

ra Terezinha Moreira Borges, matrícula nº 12545, portador do CPF nº 324.455.126-20, no cargo efetivo de Orientador Educacional II NSII ref.91, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

**Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA**

**Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS**

PORTARIA IPREM 091/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Ana Lúcia Gazola Brandão, matrícula nº 7043, portadora do CPF nº 483.541.636-87, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II referência 88, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

**Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA**

**Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS**

PORTARIA IPREM 092/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Cinara Maria Magalhães Costa, matrícula nº 6683, portadora do CPF nº 313.701.606-15, no cargo efetivo de Professor PII NS-I, Ref. 91, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 093/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Daisy Maria Fazoli de Araujo, matrícula nº 7038, portadora do CPF nº 693.490.616-00, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II referência 88, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 094/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Eva Siqueira Rezende, matrícula nº 6729, portadora do CPF nº 126.659.798-02, no cargo efetivo de Professor PII NS-I, Ref. 91, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 095/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidor José Fernando de Rezende, matrícula nº 4026, portador do CPF nº 271.515.816-53, no cargo efetivo de Motorista NI-I referência 30, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 096/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidor Juvenil de Souza da Silva, matrícula nº 6461, portador do CPF nº 395.926.266-34, no cargo efetivo de Motorista NI-I referência 31, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 097/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Maria Eunice de Lima Martins, matrícula nº 7532, portador do CPF nº 396.978.866-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I referência 08, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 098/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Magda Baret de Barros Silva, matrícula nº 1973, portador do CPF nº 413.763.746-68, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III ref. 40, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 099/2017

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à Maria Aparecida - portadora do CPF: 324.487.676-53, na condição de companheira do servidor ativo da PMPA, Lafayette Manuel da Silva, matrícula 8162, no cargo efetivo de Garis NA-I ref. 06, portador do CPF: 029.389.296-25, falecido em 29/12/2012, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º

da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 1.074,59 (um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 15/12/2016.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 100/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 à servidora Suzana Pereira Delfino, portadora do CPF nº 008.605.996-39, matrícula nº 7489, no cargo efetivo de Professor PII NS-I ref. 91, a partir de 27/04/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/04/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 101/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Vera Lúcia Fernandes, matrícula nº 7331, portadora do CPF nº 430.689.016-34, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I, Ref. 91-07, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 102/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Rita de Fátima Faria de Luna Rezende, matrícula nº 8584, portadora do CPF nº 413.699.476-15, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I ref. 91-05, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, apresente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 103/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Ana Luiza Ramos, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 034.688.588-41, lotada na Fundação Pouso Alegrense de ProValorização do Menor, no cargo efetivo de Assistente Social nível 46, a partir de 12/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 12/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 104/2017

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à Dulciema Ramos Daniel – portadora do CPF: 008.571.346-55, na condição de cônjuge do servidor ativo da PMPA, Antonio Maria Claret Daniel, matrícula 6846, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal NI-III ref. 30, portador do CPF: 189.233.056-34, falecido em 14/03/2017, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 2.034,31 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 14/13/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 105/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Nelson Bispo Valadares, matrícula nº 9987, portador do CPF nº 911.539.808-00, no cargo efetivo de Capineiros NA-I ref. 06, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 106/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com redutor, nos termos do artigo 2º, §1º, inciso II da EC 41 de 2003, ao servidor Carlos Andrade de Souza, matrícula nº 4025, portador do CPF nº 376.711.976-53, no cargo efetivo de Motorista-NI-I ref. 29, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale

DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 107/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 à servidora Elizabeth Raimunda de Sousa, matrícula nº 9555, portadora do CPF nº 479.159.005-87, no cargo de Fiscal de Receita Municipal NI-II ref. 30, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale

DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 108/2017

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Maria Fernandes - portadora do CPF: 007.519.866-58, na condição de cônjuge do servidor aposentado José Maria, matrícula 1332, portador do CPF: 431.796.496-15, falecido em 23/04/2017, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 23/04/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale

DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 109/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 à servidora Lucy da Silva, portadora do CPF nº 376.698.776-34, matrícula nº 7154, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I referência 08, a partir de 27/04/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/04/2017.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale

DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 110/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, para o mandato 2017/2019, os membros abaixo especificados, a fim de comporem os CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM, com suas respectivas repre-

sentatividades: CONSELHO DELIBERATIVO

- Representantes Do Poder Executivo:
EFETIVO: Danielle Laraia Barros Cobra Rodrigues Jéssica Rezende Silva Ferreira

SUPLENTE: Simone Gomes da Silva Borges
Maria Andreia Sales

CONSELHO FISCAL

- Representante do Poder Executivo:

EFETIVO: Paulo Henrique Reis da Costa
Daniel Ribeiro Vieira

SUPLENTE: Fabiola Barbosa Ribeiro Rennó
Camila Thais Pereira

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/04/2017.

Pouso Alegre 25 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale

DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA IPREM 111/2017

RETIFICA NOMEAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria IPREM 085/2017, no que tange aos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, ficando da seguinte forma a composição:

CONSELHO DELIBERATIVO

EFETIVO: Pedro Monticelli

SUPLENTE: João Batista Ferreira

CONSELHO FISCAL

EFETIVO: Rozemeire dos Santos

SUPLENTE: Willian Emanuel Rodrigues Silva

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/04/2017.

Pouso Alegre 02 de maio de 2017.

Juliana Cristina Megale

DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA IPREM 112/17

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora Carolina Juliana de Almeida, Monitor de Creche, matrícula 15923, licença-prêmio indenizada de três meses, referente ao período de 20/06/2011 a 19/06/2016,

nos termos dos arts. 127 §§ 1º, 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 28 de março de 2017.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 – CONTRATO Nº 9912412795

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0015-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.01.04.122.0017.4001.3390.390 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 05. VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. INCISO II DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2017. VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2018. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

IPREM – INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0015-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0017.4001.3390.390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE, ART. 25 DA LEI N. 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017.

FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. DATA: 13 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XII do art. 17, do Estatuto da Fundação PROMENOR;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LEONARDO ELEUTERIO RIOS ANICETO, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DO CVT – UAITEC/CVT, símbolo CC3, lotado na Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – Promenor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 05 DE ABRIL DE 2017.

JÉSUS DE SOUZA PAGLIARINI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROMENOR

PORTARIA Nº 010/2017

O Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII, XII e XIII do Estatuto da Instituição,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Licitação da Fundação Pousoalegrense Pró-valorização do Menor – PROMENOR os servidores: Fabiano do Carmo Pereira Junior (membro efetivo), Gilbert Pereira Castro (membro efetivo), Eliane Freitas Baptista (membro efetivo) e Clayton Fonseca do Prado (membro suplente) para, sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes ao procedimento, abertura e julgamento referentes às licitações no decorrer do ano de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 11 DE MAIO DE 2017.

JÉSUS DE SOUZA PAGLIARINI
Presidente da Fundação Promenor

FINANÇAS

DECRETO Nº 26 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.638.103,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
101	02	01	04	122	0017	1001	44905200	10.000,00
348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	3,00
525	02	09	15	452	0012	2533	33903900	1.578.100,00
1183	02	10	04	122	0017	2156	33903000	50.000,00
TOTAL								1.638.103,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
91	02	01	02	061	0017	1002	44905200	10.000,00
102	02	01	04	122	0017	2000	31901100	200.000,00
139	02	02	04	122	0017	2007	31901100	300.000,00
155	02	03	04	122	0017	2009	31901100	200.000,00
339	02	06	08	244	0017	2026	31901100	478.100,00
347	02	06	08	244	0017	2026	33903600	3,00
916	02	16	04	122	0018	2175	31901100	400.000,00
1186	02	10	04	122	0017	2156	33903600	50.000,00
TOTAL								1.638.103,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pouso Alegre/MG, 01 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 27 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 137.796,40 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
168	02	03	04	122	0017	2010	33903900	136.796,40
640	02	11	10	301	0004	2081	33903900	1.000,00
TOTAL								137.796,40

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
172	02	03	04	122	0017	2011	33903600	136.796,40
655	02	11	10	301	0004	2096	33903000	1.000,00
TOTAL								137.796,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 02 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 28
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 437.740,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
166	02	03	04	122	0017	2011	33903600	63.300,00
495	02	08	04	122	0017	2066	33903900	320.000,00
						TOTAL		437.740,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
172	02	03	04	122	0017	2011	33903600	63.300,00
182	02	03	20	606	0012	1009	44905200	54.440,00
481	02	08	04	122	0017	0009	32912100	320.000,00
						TOTAL		437.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 02 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 29

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar

para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
495	02	08	04	122	0017	2066	33903900	20.000,00
						TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
481	02	08	04	122	0017	0009	32912100	20.000,00
						TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 02 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 30

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.656.630,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
428	02	07	12	361	0007	2055	33903000	7.000,00
430	02	07	12	361	0007	2056	33903000	44.000,00
755	02	11	10	303	0003	2119	33903900	27.530,00
925	02	16	11	331	0018	2173	33903900	1.578.100,00
						TOTAL		1.656.630,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
429	02	07	12	361	0007	2055	33903900	7.000,00
431	02	07	12	361	0007	2056	33903900	44.000,00
525	02	09	15	452	0012	2533	33903900	1.578.100,00
663	02	11	10	301	0004	2542	33903900	12.530,00
753	02	11	10	303	0003	2119	33903000	5.000,00
754	02	11	10	303	0003	2119	33903200	10.000,00
						TOTAL		1.656.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 02 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 31

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	200,00
						TOTAL		200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
347	02	06	08	244	0017	2026	33903600	200,00
						TOTAL		200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 03 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 32

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	3.000,00
430	02	07	12	361	0007	2056	33903000	10.000,00
						TOTAL		13.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
346	02	06	08	244	0017	2026	33903300	3.000,00
431	02	07	12	361	0007	2056	33903900	10.000,00
						TOTAL		13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 08 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 33

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 184.888,52 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
430	02	07	12	361	0007	2056	33903000	10.000,00
493	02	08	04	122	0017	2066	33903500	132.000,00
543	02	10	04	122	0017	2078	33903900	42.888,52
						TOTAL		184.888,52

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
431	02	07	12	361	0007	2056	33903900	10.000,00
482	02	08	04	122	0017	0009	46907100	132.000,00
1186	02	10	04	122	0017	2156	33903600	42.745,92
1187	02	10	04	122	0017	2156	33903900	142,60
						TOTAL		184.888,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 08 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 34

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
534	02	09	26	451	0012	1225	44905100	1.135.000,00
640	02	11	10	301	0004	2081	33903900	4.000,00
						TOTAL		1.139.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
534	02	09	26	451	0012	1225	44905100	1.135.000,00
640	02	11	10	301	0004	2081	33903900	4.000,00
						TOTAL		1.139.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 08 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 36

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo

único.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.378.427,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte sete reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
166	02	03	04	122	0017	2010	33903000	46.800,00
273	02	06	08	244	0001	2037	33903900	80.000,00
358	02	07	12	122	0017	2042	33903300	2.000,00
407	02	07	12	361	0007	2047	33903000	150.000,00
534	02	09	26	451	0012	1225	44905100	1.030.000,00
640	02	11	10	301	0004	2081	33903900	29.000,00
1250	02	09	04	122	0015	2152	33903000	2.327,00
1252	02	09	04	122	0015	2152	33903900	38.300,00
						TOTAL		1.378.427,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
182	02	03	20	606	0012	1009	44905200	46.800,00
270	02	06	08	244	0001	2037	33903000	60.000,00
272	02	06	08	244	0001	2037	33903600	20.000,00
359	02	07	12	122	0017	2042	33903600	2.000,00
409	02	07	12	361	0007	2047	33903900	150.000,00
520	02	09	15	451	0012	2532	33903000	40.627,00
522	02	09	15	451	0012	2532	33903900	1.030.000,00
639	02	11	10	301	0004	2081	33903600	29.000,00
						TOTAL		1.378.427,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 22 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 37

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
112	02	01	04	122	0017	2000	33909200	5.000,00
132	02	01	04	131	0017	2003	33903900	3.000,00
						TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
114	02	01	04	122	0017	2001	33903600	5.000,00
118	02	01	04	122	0017	2002	33903900	3.000,00
						TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 22 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 38

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
132	02	01	04	131	0017	2003	33903900	3.000,00
						TOTAL		3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
118	02	01	04	122	0017	2002	33903900	3.000,00
						TOTAL		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 22 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 39

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$700,00 (setecentos reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1252	02	09	04	122	0015	2152	33903900	700,00
						TOTAL		700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
520	02	09	15	451	0012	2532	33903000	700,00
						TOTAL		700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 40

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$700,00 (setecentos reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1255	02	09	15	452	0012	2069	33903900	700,00
						TOTAL		700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1252	02	09	04	122	0015	2152	33903900	700,00
						TOTAL		700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 41

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$700,00 (setecentos reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1252	02	09	04	122	0015	2152	33903900	700,00
						TOTAL		700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1255	02	09	15	452	0012	2069	33903900	700,00
						TOTAL		700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 42**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único e Lei nº 5796 de 27/03/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 472.304,32 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), para reurbanização da Avenida Tuany Toledo e revitalização de via com inserção de travessia de pedestre e reestruturação paisagística e urbanística da Avenida Uberlândia, com recursos oriundos de convênios com a União e contrapartida do Município.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1357	02	09	15	451	0012	1272	44905100	280.242,90
1358	02	09	15	451	0012	1273	44905100	133.656,93
1359	02	09	15	451	0012	1082	44905100	47.523,54
1360	02	09	15	451	0012	1083	44905100	10.880,95
						TOTAL		472.304,32

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
518	02	09	15	451	0012	1506	44905100	53.017,32
519	02	09	15	451	0012	1507	44905100	64.865,23
526	02	09	17	512	0012	1079	44905100	79.672,65
532	02	09	26	451	0012	1095	44905100	274.749,12
						TOTAL		472.304,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 43**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único e Lei nº 5.797 de 27/03/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 360.385,65 (trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para reforma e revitalização de praças públicas, com recursos oriundos de convênios com a União e contrapartida do Município.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1361	02	09	15	451	0013	1510	44905100	225.250,88
1362	02	09	15	451	0013	1511	44905100	135.134,77
						TOTAL		360.385,65

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
519	02	09	15	451	0012	1507	44905100	135.134,77
532	02	09	26	451	0012	1095	44905100	225.250,88
						TOTAL		360.385,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 44**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suple-

mentar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
785	02	11	10	305	0003	2280	31900400	30.000,00
887	02	15	04	122	0017	2168	31901600	40.000,00
888	02	15	04	122	0017	2168	31911300	60.000,00
1180	02	10	04	122	0017	2156	31901600	15.000,00
						TOTAL		145.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
916	02	16	04	122	0018	2175	31901100	145.000,00
						TOTAL		145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 45**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$18.814,85 (dezoito mil, oitocentos e quatorze reais, oitenta e cinco centavos).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1357	02	09	15	451	0012	1272	44905100	18.814,85
						TOTAL		18.814,85

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
520	02	09	15	451	0012	2532	33903000	18.814,85
						TOTAL		18.814,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 46

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 213.150,00 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
132	02	01	04	131	0017	2003	33903900	6.000,00
199	02	04	13	392	0009	1376	44905200	5.000,00
211	02	04	13	392	0017	2020	33901400	2.500,00
212	02	04	13	392	0017	2020	33903000	25.000,00
213	02	04	13	392	0017	2020	33903300	2.500,00
214	02	04	13	392	0017	2020	33903600	12.000,00
215	02	04	13	392	0017	2020	33903900	24.500,00
222	02	04	13	392	0017	2022	33903900	100.000,00
224	02	04	13	392	0017	2025	33903500	12.500,00
336	02	06	08	244	0017	1028	44905200	6.000,00
344	02	06	08	244	0017	2026	33903000	8.150,00
814	02	11	10	305	0004	2265	33903000	6.000,00
1268	02	06	04	122	0017	2006	33903600	3.000,00
						TOTAL		213.150,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
118	02	01	04	122	0017	2002	33903900	6.000,00
343	02	06	08	244	0017	2026	33901400	4.650,00
345	02	06	08	244	0017	2026	33903200	1.000,00
346	02	06	08	244	0017	2026	33903300	2.000,00
347	02	06	08	244	0017	2026	33903600	3.000,00
348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	500,00
817	02	11	10	305	0004	2265	33903900	6.000,00
1263	02	06	16	482	0001	2164	33903900	6.000,00
1276	02	07	13	392	0009	1376	44905200	5.000,00
1282	02	07	13	392	0017	2022	33903900	100.000,00
1284	02	07	13	392	0017	2025	33903500	12.500,00
1289	02	07	13	392	0017	2552	33901400	2.500,00
1290	02	07	13	392	0017	2552	33903000	25.000,00
1291	02	07	13	392	0017	2552	33903300	2.500,00
1292	02	07	13	392	0017	2552	33903600	12.000,00
1293	02	07	13	392	0017	2552	33903900	24.500,00
						TOTAL		213.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 47

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$2.699.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais)

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
375	02	07	12	361	0005	2064	33903000	400.000,00
377	02	07	12	361	0005	2064	33903900	400.000,00
380	02	07	12	361	0006	2051	33903000	90.000,00
382	02	07	12	361	0006	2051	33903900	10.000,00
407	02	07	12	361	0007	2047	33903000	900.000,00
426	02	07	12	361	0007	2054	33903000	450.000,00
427	02	07	12	361	0007	2054	33903900	150.000,00
1255	02	09	15	452	0012	2069	33903900	299.000,00
						TOTAL		2.699.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
409	02	07	12	361	0007	2047	33903900	2.400.000,00
523	02	09	15	452	0012	2533	33903000	100.000,00
525	02	09	15	452	0012	2533	33903900	199.000,00
						TOTAL		2.699.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças

DECRETO Nº 48

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	500,00
						TOTAL		500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Cód.Red.	Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
347	02	06	08	244	0017	2026	33903600	500,00
						TOTAL		500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 31 de Março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE				
DADOS DO ENTE				
Nome:	Pouso Alegre	UF:	MG CNPJ:	18.675.983/0001-21
Endereço:	Rua dos Carijós, n.º 45	Complemento:		
Bairro:	Centro	CEP:	37550000	
Telefone:	3534494000	Página Eletrônica:	www.pousoalegre.mg.gov.br	
		E-mail:	prefeitura@pousoalegre.mg.gov.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE				
Nome:	RAFAEL TADEU SIMÕES	CPF:	457.542.766-72	
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:		
E-mail:	prefeitura@pousoalegre.mg.gov.br			
Data de Início da Gestão:	01/01/2017	Telefone:	3534494000	
		Ramal:		
RPPS em Extinção:	Não			
FUNDAMENTO LEGAL				
Tipo da Norma:			Número da Norma:	
Data da Norma:			Dispositivo da Norma:	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA				
DADOS DA UNIDADE GESTORA				
CNPJ:	86.754.348/0001-90	Razão Social:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPLA DE POUSO ALEGRE- IPREM	
Endereço:	PRAÇA JOÃO PINHEIRO, N.º 229	Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP:	37550000	
Telefone:	3534279700	E-mail:	financas@iprem.mg.gov.br	
		Página Eletrônica:	www.iprem.mg.gov.br	
		Ramal:	Natureza Jurídica: Autarquia	
			Descrição:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA				
CPF:	512.174.496-04	Nome:	EDUARDO FELIPE MACHADO	
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	Data Início Gestão:	24/03/2015
Telefone:	3534279700	Ramal:	Tipo de Vínculo:	Outros
			E-mail:	recepcao@iprem.mg.gov.br
			Descrição:	MANDATO
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR				
Categoria de Investidor:	Investidor Qualificado	Cumpr. Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:	24/08/2010	
Certificação				
Tipo de Certificação:	Descrição:		Validade da Certificação:	
Entidade Certificadora:	Descrição:		Nível da Certificação:	
			CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos Gestores

CPF: 042.001.996-02 Nome: Cristiano Lemos
 Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
 Cargo: Diretor Complemento do Cargo: Atribuição: Gestor de Recursos do RPPS

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 07/01/2013

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10 Descrição: Validade da Certificação: 12/06/2018
 Entidade Certificadora: ANBIMA Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
 Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 450.348.006-59 Nome: FÁTIMA APARECIDA BELANI
 Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Legislativo Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Pouso Alegre
 Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
 Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	435.843.146-15	Nome:	MARIA JURACI DOS SANTOS FRANKLIN
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade:	Aposentado
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	345.915.756-91	Nome:	PEDRO MONTICELI
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	060.303.218-46	Nome:	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	589.732.736-04	Nome:	EDUARDO FERREIRA PINTO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	848.011.156-91	Nome:	DANIELLE LARAIA BARROS COBRA RODRIGUES
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	103.768.656-01	Nome:	JESSICA REZENDE SILVA FERREIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	591.552.996-87	Nome:	MARIA CLARET SAGIONATTO AMARAL
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Legislativo
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Câmara Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	854.603.206-82	Nome:	ZELIA M. LOPES B. GOMES
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade:	Aposentado
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	323.935.206-00	Nome:	JOÃO BATISTA FERREIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 035.384.888-35 Nome: SÔNIA MARIA CURY WARD
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 738.766.406-44 Nome: SIMONE GOMES DA SILVA BORGES
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 554.750.806-72 Nome: MARIA ANDREA SALES
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	075.194.958-25	Nome:	ÂNGELO APARECIDO PIVA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Decreto Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	687.318.336-91	Nome:	VALERIA SIMÃO REZENDE
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Legislativo
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Câmara Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS			
Fundamento Legal			
Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67
Composição do Conselho Fiscal do RPPS			
CPF:	287.342.896-15	Nome:	MABILIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade:	Aposentado
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Portaria	Ato:	
Data do Ato:	17/04/2017	Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	
Entidade Certificadora:		Validade da Certificação:	
		Descrição:	
		CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS			
Fundamento Legal			
Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67
Composição do Conselho Fiscal do RPPS			
CPF:	693.777.906-20	Nome:	ROZEMEIRE DOS SANTOS
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Portaria	Ato:	
Data do Ato:	17/04/2017	Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	
Entidade Certificadora:		Validade da Certificação:	
		Descrição:	
		CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS			
Fundamento Legal			
Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67
Composição do Conselho Fiscal do RPPS			
CPF:	800.416.046-87	Nome:	JOSÉ ANTONIO ANTUNES
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Portaria	Ato:	
Data do Ato:	17/04/2017	Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	
Entidade Certificadora:		Validade da Certificação:	
		Descrição:	
		CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	060.650.476-19	Nome:	DYANNE CRISTINA DOS SANTOS
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	694.322.286-49	Nome:	PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF: 074.535.496-39 Nome: DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF: 430.694.956-72 Nome: MARIA NAZARETH DE SOUZA SANTOS
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Legislativo Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	430.694.956-72	Nome:	MARIA NAZARETH DE SOUZA SANTOS
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Legislativo
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Câmara Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	471.408.016-49	Nome:	CLARICE DE FATIMA DUARTE
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade:	Aposentado
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF: 016.613.916-56 Nome: WILLIAN EMANUEL RODRIGUES SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Página 27 de 70

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 4643
Data da Norma: 26/12/2007 Dispositivo da Norma: artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF: 431.742.566-15 Nome: CLAYTON BARROSO DUARTE
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

Página 28 de 70



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	692.036.876-53	Nome:	ANTONIO GILBERTO BALBINO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Página 29 de 70

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	088.070.456-05	Nome:	FABIOLA BARBOSA RIBEIRO RENNO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Página 30 de 70



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	4643
Data da Norma:	26/12/2007	Dispositivo da Norma:	artigos 64,65 e 67

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF:	086.970.216-50	Nome:	CAMILA THAIS PEREIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Página 31 de 70

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de Criação

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3916
Data da Norma:	26/10/2012	Dispositivo da Norma:	artigo 1º

Composição do Comitê de Investimentos do RPPS

CPF:	512.174.496-04	Nome:	EDUARDO FELIPE MACHADO
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/04/2017
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Página 32 de 70



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de Criação

Tipo da Norma: Decreto Número da Norma: 3916
 Data da Norma: 26/10/2012 Dispositivo da Norma: artigo 1º

Composição do Comitê de Investimentos do RPPS

CPF: 589.732.736-04 Nome: EDUARDO FERREIRA PINTO
 Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
 Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
 Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

Página 35 de 70

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de Criação

Tipo da Norma: Decreto Número da Norma: 3916
 Data da Norma: 26/10/2012 Dispositivo da Norma: artigo 1º

Composição do Comitê de Investimentos do RPPS

CPF: 586.764.906-78 Nome: MARLEI JUNQUEIRA E SILVA
 Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: Servidor Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
 Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

Página 36 de 70



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria
Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

Informações do contrato vigente

CNPJ: 11.748.236/0001-27 Razão Social: DMF Financial Advisers Consultoria Financeira Ltda.
Data do Registro CVM: 15/01/2016 CPF do representante legal: 303.945.698-90 Nome do representante legal: Patricia Almeida Alves Misson
Objeto da Contratação: Consultor de Valores Mobiliários Data de assinatura do Contrato: 26/09/2016 Prazo de vigência (meses): 12 Valor contratual Mensal (R\$): 1934,30
Número/identificação do Processo Administrativo: 014/2013 Modalidade do Procedimento de Licitação: Convite Tipo de Licitação: Menor Preço
CPF do Responsável Técnico: 042.001.996-02 Nome do Responsável Técnico: Cristiano Lemos Data de Registro do Responsável Técnico: 26/09/2016

Página 37 de 70



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS

Órgão:	Colegiado Deliberativo do RPPS	Data da Reunião:	15/12/2016	Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	Análise e aprovação da Política Anual de Investimentos do IPREM para o exercício de 2017.				
Órgão:	Comitê de Investimentos do RPPS	Data da Reunião:	23/01/2017	Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	Foi apresentado aos membros as propostas de aplicação dos novos recursos. O IPREM recebeu no dia 12/01/2017 o montante de R\$ 8.864.045,04, referente ao resgate parcial do Fundo Diferencial mais os recursos provenientes dos repasses da Prefeitura, Câmara e Promenor, totalizando R\$ 11.000.000,00 disponível para aplicação, sendo aplicado na seguinte proporção: R\$ 3.000.000,00 no Fundo Sicília FI IMA-B; R\$ 3.000.000,00 no Fundo Pyxis IMA-B, R\$ 2.500.000,00 no Fundo Itaú Inst. Inflação FI e R\$ 2.500.000,00 no Fundo Itaú Inst. Inflação 5. Todos esses fundos o IPREM já é cotista e foram analisados pela empresa de consultoria, que esses fundos estão rentabilizando bem pois como já foi falado a perspectiva é de queda da taxa de juros anual e que beneficia os índices da Família Anbima. Também foi proposto aplicar os novos recursos repassados posteriormente a data de hoje nos fundos do Itaú até a definição na próxima reunião do Comitê. Passada para votação das propostas foi aprovadas por todos os membros. Também os membros aprovaram todos os investimentos feitos no ano de 2016.				
Órgão:	Comitê de Investimentos do RPPS	Data da Reunião:	22/02/2017	Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	A Carteira do IPREM um bom início de 2017, fechando janeiro com rentabilidade de 1,18%, acima a meta atuarial para o mês de 0,89%, com PL de R\$ 345,8 MM. A expectativa é manter esse bom desempenho no 1.º trimestre de 2017. Diante disso foram apresentadas aos membros novas propostas para aplicação de recursos: resgatar dos Fundos do Banco do Brasil Previdenciário Perfil, IRF-M1 e IDKA 2, num total de R\$ 5.000.000,00, sendo R\$ 1.600.000,00 para pagamento da folha de fevereiro dos servidores inativos e ativos do IPREM e R\$ 3.400.000,00 para aplicar no Fundo Caixa Brasil IMA-B, que o IPREM já é cotista e está com desempenho melhor, segundo comparativo feito pela consultoria, que os Fundos do Banco do Brasil; Realocar os recursos aplicados provisoriamente nos Fundos do Itaú (total de R\$ 4.600.000,00) para os seguintes fundos apresentados ao IPREM e a previamente analisados pela empresa de consultoria: R\$ 1.000.000,00 para o Fundo Caixa Terra Nova FIA, R\$ 2.000.000,00 para o Fundo Caixa Terra Nova IMA-B, ficando ciente aos membros o valor a ser aplicado, caso aprovado, para Fundo Caixa Terra Nova FIA poderá ser passado para o Fundo Caixa Terra Nova IMA-B, pois os Fundos de ações são mais voláteis que os de renda fixa, e R\$ 1.600.000,00 para o Fundo Imobiliário Aquila, que o Instituto já é cotista. Passada para votação das propostas, todas foram aprovadas por unanimidade pelos membros.				
Órgão:	Conselho de Fiscalização do RPPS	Data da Reunião:	05/05/2017	Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	Solenidade de Posse dos novos Conselheiros, estando presente a maioria dos membros, foram passadas algumas orientações quanto ao início dos trabalhos do Conselho, informações quanto a legislação pertinente ao Conselho e ao IPREM, orientações quanto a necessidade do presidente dos Conselhos do IPREM possuírem o Curso de CPA 10, como parte de qualificação dos Conselheiros, podendo e devendo tal curso ser estendido a todos os Conselheiros. A Conselheira Dyanne trouxe informações sobre as competências do Conselho Fiscal que constam no Regimento Interno e informou da necessidade de se fazer a escolha do Presidente do Conselho e seu Secretário nesta primeira Reunião Ordinária. Foram colocados em votação os nomes das Conselheiras Dyanne C. Santos e Rozemeire dos Santos para Presidente e Secretária do Conselho Fiscal, respectivamente. Sem manifestação contrária dos presentes e por unanimidade ficaram os nomes apresentados eleitos. A Conselheira Rozemeire também trouxe informações quanto as competências do Conselho Fiscal, como por exemplo, análises de balancetes.				
Órgão:	Comitê de Investimentos do RPPS	Data da Reunião:	23/03/2017	Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	Análise do Desempenho da Carteira financeira do IPREM em fevereiro de 2017. Foi aprovado pelos membros do Comitê a transferência de R\$ 3.270.359,16 do Fundo do Banco do Brasil para o Fundo da Caixa Econômica Federal para fins de despesas da taxa de administração do IPREM para ano de 2017.				
Órgão:	Comitê de Investimentos do RPPS	Data da Reunião:	12/04/2017	Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	Foi analisado o desempenho da Carteira do IPREM em março de 2017 e foi aprovado pelos membros do Comitê, depois de analisados os fundos com melhor rentabilidade, a aplicação de R\$ 1.500.000,00 no Fundo Pyxis IMA-B e R\$ 1.500.000,00 do Fundo Sicília IMA-B. Também foi aprovada a proposta de movimentações nos fundos do Banco do Brasil.				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS	
Órgão:	Colegiado Deliberativo do RPPS
Data da Reunião:	05/05/2017
Local da Reunião:	Sede do IPREM
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	houve uma solenidade de apresentação dos novos membros do conselho deliberativo do IPREM, bem como, conforme determinação legal, a escolha do presidente e secretário do conselho fiscal. Foram escolhidos para presidente o Sr. Eduardo Ferreira Pinto e Secretário o Sr. João Batista.
Observações:	

Página 39 de 70

30/05/2017 18:08:48

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN	
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Elaboração:	15/12/2016
Responsável pela Elaboração:	Cristiano Lemos - 042.001.996-02
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:	Conselho Deliberativo
Data da Aprovação:	15/12/2016 - Sede do IPREM
Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:	EDUARDO FERREIRA PINTO - 589.732.736-04
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Forma de Divulgação:	Eletrônico
Descrição:	Site do IPREM www.iprem.mg.gov.br , Jomal Oficial, quadro de avisos
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	01/01/2017
RETIFICAÇÃO	
Retificação:	Não
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Aprovação:	Forma de Divulgação:
Descrição:	
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	

Página 40 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Índice de Referência: IPCA

Justificativa de escolha do indexador:

Justificativa se dá pelo cálculo atuarial que escolhe o indexador como meta atuarial para o IPREM, sendo o IPCA+6%.

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

Os títulos de inflação apresentam melhores rentabilidades nos momentos em que ocorrem quedas na Taxa Selic. Quando a Selic é reduzida, a rentabilidade do IMA-B melhora, se deslocando da rentabilidade do CDI, que ao contrário possui rentabilidade em patamares maiores quando a taxa de juros é alta.

Esses títulos, os de inflação (NTN-B), apresentam uma rentabilidade híbrida, ou seja, uma parte é pré-fixada e outra parte é pós-fixada. Quando esses títulos são emitidos, eles oferecem remuneração composta por um indicador de inflação (pós-fixado) e um percentual de juro real (pré-fixado). Tal rentabilidade é garantida pelo Tesouro Nacional, que se compromete a pagar aos investidores, na data de vencimento, o valor do título acrescido da rentabilidade que foi combinada.

Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

Os fundos IMA-B, são os também chamados fundos de inflação. Trata-se de fundos de renda fixa que podem alcançar uma boa rentabilidade, mas como todos os investimentos que apresentam uma boa rentabilidade e muita volatilidade, possuem um risco maior que os fundos de renda fixa tradicionais em troca de rentabilidade.

Os fundos de renda fixa mais conservadores que buscam seguir o CDI, costumam acompanhar a taxa básica de juros Selic. Por outro lado, os fundos IMA-B são assim chamados porque tomam como referência o índice de renda fixa IMA-B (Índice de Mercado Anbima – série B). Assim, quem quer adotar essa estratégia e diversificar seus investimentos tem, nos fundos de inflação, uma alternativa com gestão profissional para obter ganhos maiores na renda fixa garantindo ao RPPS formação de reservas, criando perspectivas de sustentabilidade no longo prazo, acumulando e capitalizando os

META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada (%)
2017	6,00

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
0	41,12	41,12
2	9,70	50,82
3	10,64	61,46
4	7,94	69,40
5	7,57	76,97
7	4,29	81,26
8	3,72	84,98
14	1,27	86,25
45	12,26	98,51
9999	1,49	100,00

Página 41 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO

Tema	Resumo da Política de Investimentos
<p>avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos</p>	<p>De acordo com o Boletim FOCUS, os principais economistas em atuação no país pioraram suas projeções para 2016 sobre a Produção Industrial, a Cotação do Dólar Comercial, o Produto Interno Bruto (PIB), a Conta Corrente, a Meta da Taxa Selic, a Balança Comercial e a Dívida Líquida do Setor Público. Por outro lado, demonstraram-se um pouco mais otimistas quanto ao Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) e o Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE). Além disso, os analistas consultados mantiveram suas projeções</p>
<p>avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão.</p>	<p>De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 alterada pela Resolução 4.392 de 2014, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do para o exercício de 2017 será realizada por meio de gestão própria. A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do RPPS é do Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com o Superintendente.</p>
<p>avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações</p>	<p>Da Estrutura: O RPPS, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos: Comitê de Investimentos; Diretoria Executiva; e</p>
<p>avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos</p>	<p>Diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 e 4.392 de 2014, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do presente RPPS no quadro abaixo. A regra básica que norteia as aplicações do RPPS é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação.</p>
<p>Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira</p>	<p>O nosso longo histórico nacional de inflação alta, causada pelos elevados gastos do governo brasileiro, faz com que o Banco Central (BC) muitas vezes suba a taxa básica de juros da economia — a própria Selic — para patamares altos. Isso porque a Selic é o principal instrumento do Banco Central no combate à inflação. Juros mais altos esfriam a economia, o que na média reduz os aumentos de preços. Então quanto mais a inflação tende a subir, mais o BC aumenta os juros.</p>
<p>Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores</p>	<p>Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento. Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos</p>
<p>Metodologias e critérios de avaliação dos riscos</p>	<p>Para qualquer investimento que o RPPS deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. Também é importante que o Instituto de Previdência esteja atento a todos os riscos inerentes aos fundos de investimentos, entre os quais os mais importantes são: O risco de mercado e o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado.</p>

Página 42 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional	100,00	41.511.224,48		0,00	12,26	100,00	6,00		0,00	100,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00	41.511.224,48	12,26		12,26					
Renda Fixa	FI 100% titulos TN	100,00	82.515.885,97		0,00	24,36	100,00	6,00	100/100 - CDI - 177% - Aumento	0,00	100,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00	82.515.885,97	24,36		24,36					
Renda Fixa	Operações Compromissadas com Titulos do TN	15,00	0,00		0,00	0,00	15,00	6,00		0,00	15,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa/Referenciados RF	80,00	71.773.482,68		0,00	21,19	80,00	6,00	80/100 - CDI - 169% - Aumento	0,00	80,00
Renda Fixa	Sub-total	80,00	71.773.482,68	21,19		21,19					
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	80,00	0,00		0,00	0,00	80,00	6,00		0,00	80,00
Renda Fixa	Sub-total	80,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	30,00	0,00		0,00	0,00	30,00	6,00		0,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	30,00	0,00	0,00		0,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	30,00	58.102.798,82		0,00	17,16	30,00	6,00	30/100 - CDI - 168% - Manutenção	0,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	30,00	58.102.798,82	17,16		17,16					
Renda Fixa	Poupança	20,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6,00		0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6,00		0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	15,00	22.178.559,22		0,00	6,55	15,00	6,00	15/100 - IPCA - 8% - Aumento	0,00	15,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00	22.178.559,22	6,55		6,55					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	15,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6,00		0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	5,00	15.027.572,14		0,00	4,44	5,00	6,00	5/100 - IPCA - 10% - Manutenção	0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00	15.027.572,14	4,44		4,44					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Subordinada	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6,00		0,00	0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00	0,00		0,00	0,00	5,00	6,00		0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Subtotal			291.109.523,31	85,95		85,96					
Renda Variável	FI Ações referenciados	30,00	0,00		0,00	0,00	20,00	6,00		0,00	20,00
Renda Variável	Sub-total	30,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI de Índices Referenciados em Ações	20,00	0,00		0,00	0,00	10,00	6,00		0,00	20,00
Renda Variável	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI em Ações	15,00	0,00		0,00	0,00	10,00	6,00		0,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5,00	16.675.443,35		0,00	4,92	5,00	6,00	5/100 - IPCA - 6% - Manutenção	0,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00	16.675.443,35	4,92		4,92					
Renda Variável	FI em Participações - Fechado	5,00	15.505.087,90		0,00	4,58	5,00	6,00	5/100 - CDI - 106% - Aumento	0,00	5,00

Página 45 de 70

30/05/2017 18:08:48

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	Sub-total	5,00	15.505.087,90	4,58		4,58					
Renda Variável	FI Imobiliários	5,00	15.395.216,93		0,00	4,54	5,00	6,00	5/100 - CDI - 149% - Aumento	0,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00	15.395.216,93	4,55		4,54					
Renda Variável	FI Imobiliário										
Renda Variável	Sub-total										
Subtotal			47.575.748,18	14,05		14,04					
TOTAL			338.685.271,49	100,00		100,00					

Página 46 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS			
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 47 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 48 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Operações Compromissadas com Títulos do TN	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA > 0, o contrário, ALFA < 0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 49 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa/Referenciados RF	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA > 0, o contrário, ALFA < 0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 50 de 70

30/05/2017 18:08:48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 51 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 52 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco de liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 53 de 70

30/05/2017 18:08:49

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Poupança	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco de liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 54 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FILs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então $ALFA > 0$, o contrário, $ALFA < 0$ Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 55 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FILs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então $ALFA > 0$, o contrário, $ALFA < 0$ Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 56 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 57 de 70

30/05/2017 18:08:49

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 58 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Subordinada	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 59 de 70

30/05/2017 18:08:49

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 60 de 70

30/05/2017 18:08:49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI Ações referenciados	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA > 0, o contrário, ALFA < 0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 61 de 70

30/05/2017 18:08:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI de Índices Referenciados em Ações	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA > 0, o contrário, ALFA < 0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 62 de 70

30/05/2017 18:08:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI em Ações	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FII's, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 63 de 70

30/05/2017 18:08:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FII's, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 64 de 70

30/05/2017 18:08:50

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI em Participações - Fechado	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FII's, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBRX ou IBRX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 65 de 70

30/05/2017 18:08:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI Imobiliários	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 66 de 70

30/05/2017 18:08:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI Imobiliário	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	No curto prazo (exercício corrente do ano de 2017), o RPPS respeita os limites estabelecidos para investimentos e utilizar o cenário econômico como sendo um balizador de comportamento para a compra e venda dos títulos públicos federais de curto e longo prazo dentro de uma carteira de fundos de investimentos (duration), assim entendendo que estamos mitigando o risco uma vez que há diversificação dos prazos dos títulos dentro dos respectivos fundos e que com isso, estamos evidenciando o Princípio da Diversificação. Com relação a manutenção ou não dos ativos em carteira, já iniciamos um processo de acompanhamento e gestão dos prazos de resgates, conferindo os lucros auferidos ou não com os investimentos realizados para tomada de decisão junto ao Comitê de Investimentos. Fazemos o uso de uma distribuição (utilizando a Resolução 3.922) como uma referência dos limites a serem investidos ao longo do ano. Para os próximos 5 anos, entendemos que a manutenção dos ativos de deverá ser revista.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Para o momento não estamos restringindo nenhum ativo em específico, no entanto, alguns fundos estruturados como os FIDCs, FIPs e FIs, estamos fazendo um acompanhamento sistemático de carteira para que se tenha a real situação dos valores alocados desde o início da aplicação em comparação com o seu período de desinvestimento. Um dos casos é o FIDC Premium Sênior. Por hora, alguns fundos não estão sendo um alvo para investir em uma grande proporção por conta da atual conjuntura econômica, como podemos citar os fundos de alta exposição à bolsa de valores e demais índices como os IBrX ou IBrX-50. Também não estamos optando por comprar títulos públicos federais e operações compromissadas diretamente e sim, estamos optando por comprá-los dentro de fundos de investimentos.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Estamos credenciando as instituições que devem ser avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da carteira de investimentos. Fizemos um processo de Classificação, que consolida tanto os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento. Haverá um ato normativo vigente que garantirá os requisitos para as instituições se credenciarem em nosso RPPS. O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Os principais dados de análise são: solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido pelas agências de risco, do tempo tempo que administra os recursos de terceiros no país, taxa de adm e performance.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Para qualquer investimento que este RPPS fizer, o mesmo deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito. O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. As categorias são: Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito. Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações. Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio. Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities". O risco de crédito (decorrente da inadimplência) e o risco da liquidez (falta de \$).
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Risco x Retorno: O risco indica a possibilidade de perda financeira de um determinado ativo, já que quanto maior o risco, melhor as possibilidades de retornos maiores. Tracking Error: medida de quão aproximadamente um portfólio replica seu benchmark. O tracking error mede o desvio padrão da diferença entre o retorno do portfólio e o benchmark. Para um fundo que visa replicar um índice, o tracking error deverá ser tão próximo de zero quanto possível. Alfa de Jensen: Indicador que permite avaliar se a carteira de ativos está em equilíbrio com o desempenho da carteira do mercado, ou seja, quando a carteira tem desempenho superior à carteira do mercado então ALFA>0, o contrário, ALFA<0 Sharpe: Ele expressa a relação risco/retorno; informa se o fundo oferece rentabilidade compatível com o risco a que expõe o investidor. Nos rankings das carteiras com base no Índice de Sharpe, quanto maior o Sharpe do fundo desde que positivo, melhor. Taxa Interna de Retorno TIR: baseada em um fluxo de cx.

Página 67 de 70

30/05/2017 18:08:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - DEMAIS ATIVOS				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Demais Bens, Direitos e Ativos	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Valores Mobiliários	R\$ 338.685.271,48	Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	Utilização dos limites da Resolução 3.922 e alterações para os investimentos do Assisprev utilizando o cenário econômico como balizador na tomada de decisões. Os ativos encontram-se devidamente enquadrados conforme a lei.
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	Compra de títulos públicos federais dentro de fundos de investimentos, diversificação do duration dos ativos.
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	Precificação através das cotas dos fundos de investimentos e avaliação de acordo com a modalidade de cada fundo como rating, VAR, TIR, Índice de Sharpe, Vol, relação risco X retorno, dentre outras ferramentas de análise, além de acompanhamento do prazo dos títulos públicos federais que compõem os fundos investidos no âmbito da renda fixa.
Demais Bens, Direitos e Ativos	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Fundos de Investimento não previstos em Resolução CMN		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Terreno		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Residencial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Comercial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	

Página 69 de 70

30/05/2017 18:08:50

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Imóveis	Loja		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Casa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Apartamento		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Outros - Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	

ATIVOS DESENQUADRADOS / ATIVOS EM ENQUADRAMENTO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	PROVIDÊNCIAS
----------	---------------	------------------------	--------------

Página 70 de 70

30/05/2017 18:08:50